



JUSTIFICATIVA

A fiscalização da obra de reforma do prédio da Casa da Cultura / Biblioteca Pública Municipal Júlio Costa e da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE), decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 021/2024, referente ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 158/2024, firmado com a empresa Vinícius de Souza Carmo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.510.751/0001-23, considerando o laudo de medição final da obra em questão, vem, por meio deste, justificar a necessidade de antecipação do pagamento referente ao objeto mencionado. Destaca-se que os recursos vinculados a essa contratação possuem prazo determinado para sua execução, sendo imprescindível que sua aplicação ocorra dentro do cronograma previamente estabelecido. A antecipação visa assegurar a adequada utilização dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), a qual estabelece que, para que os municípios possam receber os recursos de cada novo ciclo, é necessário que ao menos 60% dos valores recebidos no ciclo anterior estejam devidamente executados. Ressalta-se que a aferição da execução do 1º ciclo ocorrerá no dia 1º de julho, razão pela qual a antecipação do pagamento configura-se como medida preventiva e necessária para garantir o correto cumprimento das exigências legais, assegurar a boa gestão dos recursos públicos e preservar o interesse público envolvido.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 23 de junho de 2025.

Fernando Rocha Lauck

FISCAL ADMINISTRATIVO
SECTE